



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJMT/PRES N. 1384, DE 30 DE SETEMBRO de 2026.

Dispõe sobre a retomada do expediente com atendimento ao público para as atividades de caráter administrativo e sobre a retomada dos prazos administrativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso a partir de 1º de outubro de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria TJMT/PRES nº 1370, de 25 de setembro de 2026, que retomou o expediente com atendimento ao público para as atividades de caráter jurisdicional, prorrogou até 30 de setembro de 2026 a suspensão dos prazos processuais e manteve suspensos os prazos administrativos até posterior deliberação da Presidência;

CONSIDERANDO o Relatório Consolidado de Indisponibilidade e Incidentes do Departamento de Conectividade (DCON), relativo ao período de 28 de setembro de 2026 (0h) a 30 de setembro de 2026 (15h), segundo o qual os 66 eventos de indisponibilidade registrados no PJe (39 no acesso externo e 27 no acesso interno) foram integralmente resolvidos, concentraram-se nos dias 28 e 29 de setembro, e o índice de disponibilidade externa do sistema, aferido em dias úteis das 6h às 23h, evoluiu de 82,19% em 28/09 e 85,65% em 29/09 para 100% em 30/09/2026, sem registro de tempo de indisponibilidade nesta data;

CONSIDERANDO que o painel de gestão operacional do ambiente não registra eventos de instabilidade ou indisponibilidade do PJe de 1º e de 2º Graus em 30 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Relatório de Entrega em Ondas do ecossistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e do Sistema de Plantão Judicial (SPJ), que atesta a finalização e a publicação da totalidade dos 14 serviços que o integram;

CONSIDERANDO o Relatório Executivo de Estabilidade do PJe, que aponta a redução do índice de risco cibernético (Cyber Risk Index) de 42,7 para 40,9, a





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ausência de novos indícios de comprometimento do ambiente e a queda da demanda de suporte entre 28 e 29 de setembro de 2026, com redução de 234 para 118 chamados relacionados ao PJe e de 1.627 para 1.140 ligações recebidas pela Central de Atendimento;

CONSIDERANDO o Relatório de Disponibilização em Ondas dos sistemas administrativos, segundo o qual, dos 88 sistemas relacionados, 53 já foram publicados internamente e 43 estão aptos à publicação externa, encontrando-se as duas primeiras ondas, que abrangem os sistemas estruturantes de identidade e acesso, assinatura de documentos, protocolo administrativo virtual e gestão de pessoas, em estágio avançado de conclusão (70,6% e 79,2%, respectivamente);

CONSIDERANDO que a disponibilização gradual dos sistemas administrativos remanescentes não obsta a retomada do expediente e dos prazos administrativos, desde que resguardadas as hipóteses de indisponibilidade de sistema necessário à prática do ato;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir tratamento uniforme à contagem dos prazos judiciais e administrativos, em prestígio à segurança jurídica e à continuidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retomado, a partir de 1º de outubro de 2026 (quinta-feira), o expediente com atendimento ao público no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso também para as atividades de caráter administrativo.

Art. 2º Os prazos administrativos suspensos nos termos do art. 3º da Portaria TJMT/PRES nº 1370, de 25 de setembro de 2026, serão retomados em 1º de outubro de 2026 (quinta-feira), pelo saldo remanescente.

§ 1º Os prazos administrativos cujo termo inicial recaia no período de suspensão começarão a fluir em 1º de outubro de 2026.

§ 2º Os atos de comunicação administrativa cuja disponibilização, publicação ou ciência presumida ocorra no período de suspensão considerar-se-ão realizados em 1º de outubro de 2026.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 3º Comprovada a indisponibilidade de sistema necessário à prática de ato administrativo sujeito a prazo, este ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte ao restabelecimento do sistema.

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Portaria TJMT/PRES nº 1370, de 25 de setembro de 2026.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:041F0000-0AA4-0A58-1159-08DF1F4F71DB>

Código verificador - AD:041F0000-0AA4-0A58-1159-08DF1F4F71DB



JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Assinado em 30/09/2026 20:03:39